



REQUERIMENTO Nº 0446-2023

Processo nº 2102-2023

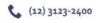
EMENTA: Solicita informações sobre a execução dos servicos prestados nela empresa Contratada IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, porquanto há notícias que esta estaria atrasando. frequentemente. salários os dos seus funcionários, gerando descontentamento e insegurança por parte desses e considerando que a Contratada Prefeitura Municipal tem o dever de fiscalizar o andamento do contrato celebrado entre o contratado, sobretudo quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias trabalhistas e dos funcionários da terceira, sob pena de responsabilização subsidiária.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Em meados de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá promoveu a contratação da empresa especializada "IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL" para a disponibilização de profissionais de apoio escolar, incluindo aos alunos com deficiência matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme suas necessidades individuais.

Por um valor de R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais) (homologado), a empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL prestará seus serviços pelo prazo de 12 (doze meses) às escolas públicas municipais, através de mão de obra terceirizada, especialmente contratada por esta. Edital nº 032/2023, pregão presencial nº 026/2023 (https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes)

Ocorre que, todos os meses, a empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL tem promovido



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010







atraso no pagamento dos funcionários por ela contratados. A empresa não paga em data certa, conforme pactuado primeiro com os seus próprios funcionários e, segundo, com a Contratante Prefeitura Municipal, que faz os repasses dos valores diretamente à contratada.

Com efeito, essa situação **gera transtornos** aos funcionários que prestam justamente o serviço nas escolas públicas municipais além de **trazer insegurança** e todo tipo de descontentamento porquanto o atraso nos salários traz problemas de ordem financeira para o obreiro que espera ser remunerado pelo serviço prestado.

A empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, quando questionado por seus funcionários, alega que a Municipalidade – Contratante – tem atrasado os repasses a ela, o que culminaria nos atrasos do pagamento dos salários de seus empregados.

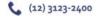
Os empregados, que estão receosos com essa situação, já começam a trabalhar inseguros já que não terão a certeza de que receberão seus salários bem como se os seus direitos trabalhistas e previdenciários estão sendo observados pela empresa.

O relatado pelos funcionários demanda esclarecimentos porquanto há motivação pelo descontentamento dos mesmos, o que justifica o questionamento à contratante, Prefeitura Municipal, que tem o dever de fiscalizar a Contratada quanto ao cumprimento do contrato, especialmente se esta está cumprindo com os seus deveres.

A Contratante – Prefeitura Municipal – deve atentar para este fato e promover notificação à Contratada IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, a fim de apurar os motivos dos constantes atrasos no pagamento do seu pessoal.

A falta ou omissão da Contratante, Prefeitura Municipal, gera responsabilização subsidiária, caso exista demanda judicial trabalhista movida pelos empregados da terceirizada.

A culpa "in elegendo" ocorre quando a responsabilidade é











atribuída a quem escolheu mal aquele que praticou o ato, e, "in vigilando", quando consequente de sua falta de vigilância ou atenção, de que resultaram os fatos motivadores dos danos e prejuízos.

Geralmente, nos processos de terceirização, a empresa tomadora do serviço (contratante) assume o risco de responder pelos danos causados ao trabalhador, no caso de inadimplência da prestadora contratada.

Assim, quando a tomadora for integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas só será transferida quando ficarem demonstradas, além da inadimplência do empregador direto, a culpa *in vigilando* (falta de fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas) ou/e a culpa *in eligendo* (má escolha da prestadora de serviços) da entidade.

A Prefeitura Municipal, neste ato, está sendo informada de que os empregados da empresa terceirizada contratada IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL estão recebendo seus salários, todos os meses, de forma atrasada, o que gera insegurança por parte dos funcionários, acendendo um alerta à Contratante Prefeitura Municipal, se a Contratada está cumprindo com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus próprios funcionários.

Ante o exposto, questionamos:

1) A Contratante, Prefeitura Municipal, nos termos do Edital nº 023/2023, Pregão Presencial nº 026/2026, tem repassado, pontualmente, os valores mensais à empresa IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL?

2) Houve, durante o período de execução do contrato oriundo do Edital nº 023/2023, Pregão Presencial nº 026/2026, algum atraso no repasse dos valores à empresa IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL? Quando isso aconteceu?

3) A Contratante Prefeitura Municipal tem conhecimento de que a empresa contratada IAPE -INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA











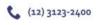


E INCLUSÃO SOCIAL tem atrasado os pagamentos dos seus funcionários?

- 4) Qual foram as providências tomadas pela Contratante Prefeitura Municipal uma vez identificados os problemas de pagamento de salários dos funcionários da terceira IAPE INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL?
- 5) A Contratante Prefeitura Municipal tem fiscalizado se a Contratada IAPE INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL tem realizado as contribuições previdenciárias e o recolhimento do FGTS de seus funcionários?
- 6) A Contratante Prefeitura Municipal recebeu algum comunicado da Contratada IAPE INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, informando que esta se encontra em dificuldades financeiras ou de outra ordem, o que poderia prejudicar os compromissos trabalhistas e previdenciários dos seus funcionários?
- 7) Quais são as informações levantadas pela Contratante Prefeitura Municipal quanto à idoneidade da Contratada IAPE INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor *MARCUS AUGUSTIN SOLIVA*, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a execução dos serviços prestados pela empresa Contratada IAPE - INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, porquanto há notícias de que esta estaria atrasando, frequentemente, os salários dos seus funcionários, gerando descontentamento e insegurança por parte desses e considerando que a Contratada Prefeitura Municipal tem o dever de fiscalizar o andamento do contrato celebrado entre o contratado, sobretudo quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas dos funcionários da terceira, sob pena de responsabilização subsidiária.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a













Excelentíssima Senhora *ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO* – Secretária Municipal de Educação e a Ilustríssima Senhora *ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE* – Diretora do Jornal "Notícias".

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", outubro de 2023.

MARCELO "DA SANTA CASA" Vereador

NEI CARTEIRO Vereador

Departamento Legislativo – MS/NC/al.

